



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

90ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG - 13/11/2012

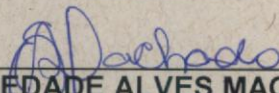
EMPRESA: 6.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Aterro Sanitário

PROCESSO: PA/Nº 11771/2011/001/2011

LICENÇA: (X) PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 anos
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE:
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA
- () ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO
- () EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: _____



ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO
Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas

DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

90ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG –

13/11/2012

EMPRESA: 6.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Aterro Sanitário

PROCESSO: PA/Nº 11771/2011/001/2011

Alteração (X)

Redação:

Condicionante 02: Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº.: 55, de 23 de abril de 2012.



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

90ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG - 13/11/2012

EMPRESA: 7.1 Imetame Energia S/A

PROCESSO: PA/Nº 24449/2012/001/2012

LICENÇA: (X) PRÉVIA (X) INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 anos
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE:
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO

() EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: _____

ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO
Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

90ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG - 13/11/2012

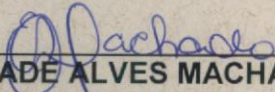
EMPRESA: 8.1 Vera Silva Arruda Reis/Fazenda Cheyene

PROCESSO: PA/Nº 19783/2008/001/2008

LICENÇA: PRÉVIA INSTALAÇÃO OPERAÇÃO REVALIDAÇÃO DE LO
 CORRETIVA OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL AMPLIAÇÃO

- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
 CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
 REFERENDADA
 INDEFERIDA
 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
 BAIXADO EM DILIGÊNCIA
 RETIRADO DE PAUTA
 VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
 MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
 ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
 ARQUIVAMENTO
 SOBRESTADO
 REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA
- ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
 DEFERIDA INDEFERIDA
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
 DEFERIDA INDEFERIDA
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE 01 ano
 DEFERIDA INDEFERIDA
- EXAME DE RECURSO A URC
 DEFERIDO INDEFERIDO
- EXAME DE ADENDO A LICENÇA
 DEFERIDO INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: _____


ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO
Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

90ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG - 13/11/2012

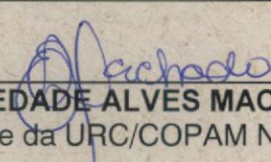
EMPRESA: 8.2 Sergio Rates Reis/Fazenda Chaparral

PROCESSO: PA/Nº 19792/2008/001/2008

LICENÇA: (X) PRÉVIA (X) INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA
- () ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- (X) PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE 01 ano
(X) DEFERIDA () INDEFERIDA
- () EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO
- () EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: _____


ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO
Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

90ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG - 13/11/2012

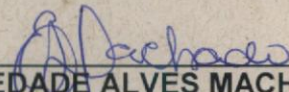
EMPRESA: 9.1 Mineração Riacho dos Machados Ltda

PROCESSO: PA/Nº 11961/2009/002/2010 DNPM 831.005/1982

LICENÇA: () PRÉVIA (X) INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA
- () ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- (X) PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
(X) DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO
- () EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: _____



ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO
Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

90ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG - 13/11/2012

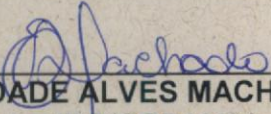
EMPRESA: 10.1 Vera Silva Arruda Reis/Fazenda Cheyene

PROCESSO: PA/Nº 19783/2008/001/2008

LICENÇA: (X) PRÉVIA (X) INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA
- (X) ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA (X) INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO
- () EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: _____


ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO
Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

90ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG - 13/11/2012

EMPRESA: 11.1 Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerais/Projeto Jaiba

PROCESSO: PA/Nº 00339/1996/001/2008

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO (X) OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
(X) CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

(X) ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
(X) DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO

() EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: _____

ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO
Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas

DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

90ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG –

13/11/2012

EMPRESA: 11.1 Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerais/Projeto Jaiba

PROCESSO: PA/Nº 00339/1996/001/2008

Alteração (X)

Redação:

Condicionante nº 14: Custear a elaboração do Plano de Manejo da REBIO SERRA AZUL, de acordo com o termo de referência e no mínimo 03 (três) orçamentos que deverão ser entregues pelo Instituto Estadual de Florestas. Prazo: Iniciar o processo licitatório em 90 (noventa) dias após o recebimento do termo de referência e orçamentos.



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

90ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG - 13/11/2012

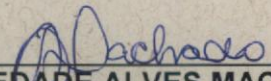
EMPRESA: 11.2 Cemig Distribuição S.A

PROCESSO: PA/Nº 11286/2006/001/2008

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO (X) OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
(X) CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA
- (X) ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA (X) DEFERIDA PARCIALMENTE
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO
- () EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: _____



ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO
Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas

DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

90ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG –

13/11/2012

EMPRESA: 11.2 Cemig Distribuição S.A

PROCESSO: PA/Nº 11286/2006/001/2008

Alteração (X)

DEFERIMENTO do pedido de prorrogação das condicionantes 01, 07 e 08.

Redação:

Condicionante 01: Apresentar Laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído): nas Subestações conforme a Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990. Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para as mesmas. Prazo 180 (cento e oitenta) dias.

Condicionante 07: Enviar projeto com cronograma de execução para contenção das áreas erodidas nas áreas das linhas de transmissão conforme demonstrado na tabela 5 do parecer (página 39/51). Prazo 180 (cento e oitenta) dias.

Condicionante 08: Apresentar comprovante de protocolo, junto aos órgãos gestores das Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral com intervenção direta do empreendimento, de proposta de elaboração de estudos técnicos visando o diagnóstico, monitoramento e planejamento de ações de mitigação, eliminação e compensação de possíveis impactos ambientais relacionados à implantação e operação das estruturas de Linhas de Transmissão e Redes de Distribuição Rural instaladas em seu interior e executar conforme cronograma a ser aprovado pela SUPRAM NM. Prazo de 90 (noventa) dias a partir da emissão da LOC.

INDEFERIMENTO do pedido de alteração de frequência do primeiro relatório com os resultados das medições e análises dos parâmetros indicados das fossas tipo sumidouro e das caixas separadoras de água e óleo (CSAO) de trimestral para semestral (Anexo II – Programa de Automonitoramento).